



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2015

FEVEREIRO/2016



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
I – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA UFGD	4
II- FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA.....	5
III - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	6
IV- AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2015.....	7
V- QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT	15
1. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU.....	15
2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	17
3. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA INTERNA DA UFGD.....	20
V – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO	24



INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna – AUDIN é órgão da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD que visa a avaliar de forma independente as operações contábeis, financeiras e administrativas executadas pelos diversos órgãos da universidade, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal.

No organograma da universidade a AUDIN está vinculada ao Conselho Universitário – COUNI/UFGD¹, no entanto, também com fundamento legal, esta se subordina técnica e normativamente à Controladoria-Geral da União – CGU², órgão central e diretivo do Sistema de Controle Interno do Governo Federal.

Seus trabalhos são planejados anualmente, através do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, e com esta mesma periodicidade é apresentada a consolidação do resultado de suas ações, por meio deste documento, o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIN³.

Cumprindo observar que atendendo orientação da Controladoria Geral da União - CGU, a Auditoria Interna da UFGD já observou para a elaboração do presente relatório as diretrizes da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, tendo como objeto de referência o PAINT/2015.

No exercício de 2015 a equipe da AUDIN adotava a seguinte composição:

Servidora: DANIELY GUSKUMA FRANCO;
Cargo: Auditora;
Função: Chefe da Auditoria a partir de setembro de 2015;
Formação: Ciências Jurídicas;

Servidor: DIONATAN VERMIEIRO NÓIA DE SOUZA;
Cargo: Contador;
Formação: Ciências Contábeis;
Especialização: MBA em Gestão Estratégica de Negócios;

Servidor: FRANZ MACIEL MENDES;
Cargo: Administrador;
Função: Chefe da Auditoria no período de janeiro a agosto de 2015;
Formação acadêmica: Bacharel em Administração e Direito;
Especialização: *Lato Sensu* em Tecnologia de Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal;

¹ Art. 5º do Regimento Interno da AUDIN/UFGD (Res.COUNI n. 199/13).

² Decreto nº 3.591/2000; Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº 01/ 2001; art. 3º do Regimento da Auditoria Interna da UFGD.

³ Instrução Normativa CGU n. 24/2015.



Servidor: RUBENS MOCHI DE MIRANDA;
Cargo: Assistente em Administração;
Formação: Ciências Jurídicas;
Especialização: *Lato Sensu* em Direito Constitucional.

Servidora: SONIA MARIA PAJEU SAMPAIO
Cargo: Técnica em Contabilidade
Formação: Ciências Contábeis;
Especialização: MBA em Contabilidade Gerencial e Controladoria.

I – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA UFGD

A Auditoria Interna da UFGD em cumprimento de seu planejamento anual, consubstanciado no PAINT/2015, iniciou os trabalhos da ação nº 1.10 do referido documento que tem por objeto a Avaliação da Estrutura de Controles Internos da UFGD.

Esta ação foi iniciada no prazo programado, todavia, foi suspensa por conta do período de transição da reitoria e, logo em seguida, não foi continuada em virtude da greve. A suspensão da ação em virtude da alteração na alta administração se fez necessária uma vez que a mudança no quadro de responsáveis pela gestão poderia influenciar significativamente nos resultados da avaliação da estrutura de controles internos da UFGD. Além disso, por se tratar de avaliação inicial, a equipe da Auditoria Interna decidiu fazer uma avaliação a nível de entidade, deixando de avaliar tão somente os setores a serem auditados.

Muito embora não tenha sido concluída a ação de controle específica para avaliação dos controles internos da unidade durante o exercício de 2015, constatamos que a Universidade Federal da Grande Dourados apresenta fragilidades em seus controles internos, tendo em vista que no início das ações de auditoria é feita uma avaliação prévia dos controles internos das áreas auditadas, e as fragilidades detectadas são objeto de recomendações.

Contudo, tal situação tem apresentado sensível melhora. A gestão da UFGD tem se preocupado em engendrar esforços para o fortalecimento dos controles internos da instituição, e como boa prática, pode-se citar a disponibilização de capacitação aos servidores da UFGD junto à Controladoria Geral da União – CGU (Programa CAPACITA) nas áreas de controles internos e mapeamento de processos.

Destacamos também a pré-disposição da Universidade Federal da Grande Dourados no que tange à resolutividade das constatações e recomendações exaradas pelo Órgão de Controle Interno.



Podemos ainda mencionar como ação positiva a reformulação das rotinas de processos de trabalho com a finalidade de desburocratizar as atividades e a conscientização da importância/execução dos manuais de procedimento, podemos citar como exemplo a edição do Manual de Procedimentos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/UFGRD.

Assim, é possível perceber que os controles internos da instituição têm melhorado ao longo do tempo. Outras ações neste sentido é a adoção de novos *check-list* no setor relacionado aos processos licitatórios e a implementação de novos procedimentos de acompanhamento e controle de fiscalização de contratos.

II- FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Foram fatos que impactaram nos trabalhos de auditoria:

1. Transição Reitoria

No dia 26/03/2015, foi realizada na UFGRD Consulta Prévia para a escolha de reitor e vice-reitor da Universidade para o quadriênio 2015 a 2019. Tal fato provocou a suspensão da Ação nº 1.10 – Avaliação da Estrutura de Controles Internos da UFGRD, registrada em seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015, iniciada em 09/02/2015.

A suspensão da ação em virtude da alteração na alta administração se fez necessária uma vez que a mudança no quadro de responsáveis pela gestão poderia influenciar significativamente nos resultados da avaliação da estrutura de controles internos da UFGRD.

2. Greve dos servidores técnicos administrativos

No período de 28/05/2015 a 09/10/2015 houve greve nacional dos servidores técnicos administrativos em educação, o que inviabilizou a execução integral do PAINT/2015.

3. Ausência de formalização da Política de Capacitação

O Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos do acórdão nº 3.383/2013 – Plenário, deu ciência à UFGRD de que constitui não conformidade, no que se refere à estrutura da unidade de auditoria interna, a ausência de política formalizada de capacitação dos seus membros (item 9.1.1.3).



Em adição ao normal acompanhamento dos acórdãos que impliquem em obrigações à UFGD, a Audin já enviou comunicação específica informando a alta administração do conteúdo do Acórdão nº 3.383/2013 (CI nº 91/2013 - Audin e CI nº 17/2015 – Audin), havendo pleiteado tal melhoria no exercício de 2014 e reiterado o pedido no exercício de 2015, sem, no entanto, haver obtido formalização e implantação desta política, o que, como visto impacta sobremaneira no desempenho de suas funções.

III - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

Ação de capacitação realizada	Tema e Justificativa	Carga Horária	Quant. Servidores
42º FONAI-TEC 08 a 11/06/2015 Brasília/DF	Tema: “Interação e atualização técnica das Auditorias Internas: compartilhando lições”. Justificativas: 1) estar de acordo com a recomendação da Secretária de Educação Superior, substituta, do Ministério da Educação - MEC, Adriana Rigon Weska, (Ofício-Circular n. 09/2015 GAB/SESu/MEC); 2) por existir uma participação mais incisiva da Controladoria-Geral da União - CGU na elaboração do Plano Anual de Atividades Auditoria Interna – PAINT, especificando áreas, ações, metodologia e forma de apresentação de resultados, estando prevista, para o dia 09 de junho, capacitação técnica pela CGU no 42º FONAI-TEC; 3) para atender à atualização das diferentes especialidades que compõem a equipe de auditoria, decorrência da sua necessária multidisciplinariedade.	24h	02
EAD/UFGD 05 a 26/07/2015 a distância	Tema: Direito Administrativo Justificativas: manter a equipe atualizada quanto às diversas normas legais e regulamentares que regem a Administração Pública Federal.	30h	03
Escola Nacional de Administração Pública – ENAP 01/09 a 05/10/2015 a distância	Tema: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – nível intermediário Justificativa: Ação 3.2 – Fiscalização de serviços continuados (PAINT/2015)	40h	01
CAPACITA/CGU-MS 09 a 12/11/2015 Dourados/MS	Tema: Controles Internos Administrativos, Mapeamento de Processos, Fiscalização de Contratos e Prestação de Contas-Relatório de Gestão. Justificativas: Ação 1.6 – Acompanhamento da elaboração do Relatório de Gestão/Prestação de Contas; Ação 1.8 – Elaboração do Manual de Auditoria Interna; Ação 1.10 – Avaliação da estrutura de controles internos da UFGD; Ação 3.2 – Fiscalização de serviços continuados (PAINT/2015).	24h	04



43º FONAI-TEC 23 a 27/11/2015 Natal/RN	Tema: “Multidisciplinabilidade: Futuro e Desafio das Auditorias Internas”. Justificativas: oportunidade de capacitação aos servidores integrantes da Auditoria Interna da UFGD por entidade que congrega profissionais que atuam em sua área específica, com o foco no incremento constante na qualidade dos serviços prestados à universidade enquanto organização. Buscou-se, ainda, um maior domínio acerca das técnicas e metas apresentadas pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal.	40h	01
CAPACITA/CGU-MS 07 a 10/12/2015 Campo Grande/MS	Tema: Oficina de Auditoria Interna – mapeamento de processos, matriz de risco e controles, elaboração de procedimentos, fiscalização simulada. Justificativa: Ação 1.8 – Elaboração do Manual de Auditoria Interna; Ação 1.10 – Avaliação da estrutura de controles internos da UFGD; IN nº 24/2015 – CGU.	28h	01

IV- AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2015

No exercício de 2015, de um total de 34 ações planejadas, 21 foram realizadas, 02 encontra-se em andamento, 06 foram reprogramadas (PAINT/2016) e 05 não foram realizadas.

Assim, apesar do longo período de greve nacional dos servidores técnicos administrativos do Ministério da Educação, a Audin executou 61,76% das ações planejadas, conforme quadro resumo detalhado da relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT/2015:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
AUDITORIA INTERNA



AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2015

PAINT 2015

Ação	Origem da Demanda	Objetivo da Auditoria	Escopo do trabalho	Cronograma	Acompanhamento		
					Situação	Nº do RA	JUSTIFICATIVA/OBS.
01. CONTROLES DA GESTÃO							
1.1 – Atuação do TCU	TCU	Acompanhar o atendimento dos Acórdãos e Diligências.	100% dos Acórdãos e diligências emitidas.	02/02 a 27//02	Realizada	01/2015	A atividade de “Acompanhar o atendimento dos Acórdãos e Diligências” da ação de Auditoria n. 1.1 – Atuação do TCU foi realizada, porém com cronograma revisto, em razão da greve dos Técnicos Administrativos em Educação do MEC. O objeto da ação restringiu-se à verificação dos acórdãos, pois a equipe reconheceu que as diligências referidas neste tópico não guardam similaridade com o acompanhamento ao atendimento de acórdãos, além disso a segunda atividade “Acompanhar auditorias especiais/orientações aos setores” da ação contemplaria o atendimento à diligências. Ao seu final foi editado o Relatório de Auditoria n. 01/2015 – Levantamento de Acórdãos do TCU sobre a UFGD, arquivado em papéis de trabalho.
				01/05 a 29/05	Realizada		
				01/09 a 30/09	Realizada		
				01/12 a 31/12	Realizada		
		Acompanhar auditorias especiais /orientação aos setores.	Acompanhamento de 100% das solicitações de auditoria	Quando necessário	Realizada	Em 2015 a AUDIN atendeu as seguintes solicitações do TCU: Informar a alta administração sobre os prazos para encaminhamento ao Controle Interno das TCE instauradas em 2014; Diligência com vistas ao saneamento do processo TC 029.776/2012-0 que trata da Prestação de Contas Anual da UFGD, exercício de 2011; pedido de informações sobre o cumprimento do Acórdão TCU 469/2014.	
1.2 – Atuação da CGU	CGU	Acompanhar o atendimento das solicitações na auditoria de acompanhamento e fazer a ponte com os setores /unidades internas	Acompanhamento de 100% das solicitações de auditoria.	Quando necessário	Realizada	Participação de 01 servidor da AUDIN no encontro de orientação para acesso e utilização do Portal do Observatório da Despesa Pública realizado em Campo Grande; Acompanhamento da Auditoria no curso de medicina da UFGD (Ofício nº 7.504/2015/GAB/CGU-Regional/MS); Acompanhamento da equipe de auditoria da CGU nos trabalhos de campo no âmbito da UFGD, auditoria anual de contas – exercício 2014, no período de 11/05 a 15/05/2015 (Ofício nº 10.251/2015/GAB/CGU-Regional/MS); Participação de 03 servidores da Audin na Reunião de Busca Conjunta de Soluções (RA 201503667); Participação de reunião referente às inconsistências apresentadas no Sistema de Trilhas de Pessoal - RA 201412006 (Ofício nº 13.667/2015/GAB/CGU-Regional/MS); Participação de 01 servidor da Audin no treinamento do Sistema Monitor em Campo Grande no dia 09/12/2015; participação nas reuniões dos órgãos superiores e na reunião de aprovação do Relatório de Gestão pelo Conselho de Curadores.	

Auditoria Interna da UFGD

Rua Albino Torraca, nº 1009 – Jd. América- CEP 79825-010 – Dourados - MS

Telefone: 3410-2650 - Email: audin@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
AUDITORIA INTERNA



		Acompanhar o atendimento das orientações, recomendações e plano de providências evitando a não implementação pelos setores responsáveis.	100% das orientações, recomendações e plano de providências.	02/03 a 31/03	Realizada		As atualizações foram devidamente encaminhadas à CGU (Ofício 067/2015 - Reitoria/UFGD e Ofício 265/2015 - Reitoria/UFGD)
				03/08 a 31/08	Realizada		
				01/12 a 31/12	Realizada		
1.3 - Atuação da AUDIN	AUDIN	Acompanhar e verificar o atendimento das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências.	100% das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências.	01/04 a 30/04	Realizada		Por meio das respostas às SA's 003 001 2015 a 003 003 2015.
1.4 - Elaboração RAINT	CGU	Elaborar o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAINT	Relatar as atividades previstas no ano anterior.	02/01 a 30/01	Realizada		Encaminhado em 28/01/2015 - Ofício 01/15 – AUDIN/UFGD.
1.5 - Elaboração PAINT	CGU	Elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna para o exercício 2015	PAINT 2015	01/10 a 30/10	Realizada		Encaminhado em 29/10/2015 - Ofício 03/15 – AUDIN/UFGD.
1.6 –	AUDIN	Acompanhar a	Verificar o	21/01 a 31/01	Realizada		Preenchimento dos Quadros referentes à Audin.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
AUDITORIA INTERNA



Acompanhamento da Elaboração do Relatório de Gestão/ Prestação de Contas		elaboração dos relatórios de gestão e prestação de contas anual	cumprimento das formalidades exigidas na prestação de contas, evitando incompatibilidade com a legislação.	02/02 a 27/02	Realizada	1. Participação Franz - reunião Gabinete Reitoria - execução RG.
				02/03 a 31/03	Realizada	
1.7 - Elaboração de Programas de Auditoria	AUDIN	Elaboração dos Programas de Auditoria que servirão de base para a execução das ações de controles previstas no PAINT 2015	Todas as ações de controles previstas no PAINT 2015 que gerem relatórios de auditoria.	02/03 a 31/03	Realizada	Foram elaborados os Programas de Auditoria das ações de controle 2.1, 2.2, 4.1, 5.1 e 5.2, arquivados na rede da AUDIN (\\ZEUS\AuditoriaInterna\AUDITORIAS\2015\PAINT 2015\1.7 Elaboração PAIs)
1.8 - Elaboração do Manual de Auditoria Interna	AUDIN	Continuidade do trabalho de elaboração, de forma sistematizada e criteriosa, do Manual de Auditoria Interna da UFGD contendo, ao mínimo, a organização, definição e padronização das atividades realizadas pelo setor de Auditoria Interna.	Mapeamento das atividades realizadas pelo setor de auditoria interna em comparação com as normas pertinentes e as melhores práticas relacionadas à área.	02/01 a 30/01	Em andamento	A AUDIN iniciou os trabalhos de manualização e mapeamento dos processos do setor, entretanto, a ação ainda não foi encerrada. A equipe da auditoria definiu que esta ação será realizada concomitantemente com o andamento das outras ações do PAINT, logicamente, quando o volume de trabalho do setor assim permitir e desde que não comprometa o andamento das ações principais, de auditoria propriamente dita.
1.9 – Consolidação e encaminhamento de informações sobre terceirizados – STI/CGU	CGU	Verificação da relação de terceirizados contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra pela UFGD.	100% dos empregados que prestam serviço terceirizado no âmbito da UFGD.	02/01 a 15/01	Realizada	13/02/2015 – encaminhamento da planilha, período de referência 01/2015 22/06/2015 – encaminhamento da planilha, período de referência 05/2015 28/08/2015 – encaminhamento da planilha, período de referência 06/2015 15/09/2015 – encaminhamento da planilha, período de referência 09/2015. Esta ação foi consolidada no processo nº 23005.000175/2015-67.
				01/05 a 15/05		
				01/09 a 15/09		
1.10 – Avaliação da estrutura de	CGU	Avaliar a estrutura de controles	Avaliar a estrutura de controles	02/02 a 27/02	Em andamento	Esta ação foi iniciada no prazo programado, todavia, foi suspensa por conta do período de transição da reitoria e, logo em seguida, não foi continuada em virtude da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
AUDITORIA INTERNA



controles internos da UFGD.		internos das áreas contempladas nas ações de auditoria planejadas para o exercício de 2015.	internos das áreas contempladas nas ações de auditoria planejadas para o exercício de 2015, de acordo com o Modelo COSO, quanto aos componentes dos Controles Internos: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.			greve. A suspensão da ação em virtude da alteração na alta administração se fez necessária uma vez que a mudança no quadro de responsáveis pela gestão poderia influenciar significativamente nos resultados da avaliação da estrutura de controles internos da UFGD. Além disso, por se tratar de avaliação inicial, a equipe da Auditoria Interna decidiu fazer uma avaliação a nível de entidade, deixando de avaliar tão somente os setores a serem auditados. A continuidade desta ação foi reprogramada para 01/04/2016 a 29/04/2016, ação 1.10 do PAINT/2016.
2 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA						
2.1 Avaliar a gestão do Auxílio Financeiro a Estudantes	AUDIN	Verificar a regularidade do pagamento de auxílio financeiro a estudantes	5% dos pagamentos efetuados em 2015 até o início da auditoria.	02/03 a 31/03	Reprogramada	A ação 1.10 ultrapassou o prazo planejado, pois durante a execução, por se tratar de avaliação inicial, a equipe da Auditoria Interna decidiu fazer uma avaliação a nível de entidade, deixando de avaliar tão somente os setores a serem auditados. Além disso, a elaboração do questionário de avaliação de controles internos (QACI) se revelou em atividade complexa e exigiu mais tempo na execução. Em razão da ampliação do escopo da ação de avaliação de controles interno, esta ação prolongou-se e após teve o período de greve. A ação foi reprogramada para 01/03/2016 a 31/03/2016 (Ação 2.1 - PAINT/2016).
2.2 Gestão de diárias, passagens e despesas com locação – PCDP da UFGD.	AUDIN	Verificar a regularidade da prestação de contas de PCDP.	5% dos processos de diárias e de ajudas de custo concedidas e 10% das passagens concedidas.	01/06 a 30/06	Não Realizada	Greve nacional dos servidores técnicos administrativos do Ministério da Educação.
3 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS						
3.1 Contratação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	AUDIN	Verificar a regularidade das contratações de serviços de terceiros pessoas jurídicas, exceto os de locação de mão-de-obra.	Verificar a formalização dos processos, considerando-se 5% dos valores empenhados do início do exercício até o começo da	03/08 a 31/08	Reprogramada	Greve nacional dos servidores técnicos administrativos do Ministério da Educação. A ação foi reprogramada para 01/08/2016 a 31/08/2016 (Ação 3.1 – PAINT/2016)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
AUDITORIA INTERNA



			ação de auditoria.				
3.2 Fiscalização de serviços continuados	AUDIN	Avaliar a fiscalização dos contratos de serviços terceirizados por parte da UFGD.	Os 03 processos de maior materialidade dentre os de contratação de serviços terceirizados, abrangendo a análise dos pagamentos realizados no exercício até o início da ação de auditoria.	01/09 a 30/09	Reprogramada		Greve nacional dos servidores técnicos administrativos do Ministério da Educação. A ação foi reprogramada para 01/09/2016 a 30/09/2016 (Ação 3.2 – PAINT/2016)
3.3 Sustentabilidade Ambiental	CGU	Verificar a aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados.	5 % do valor total dos processos no período, existentes na UFGD e HU/UFGD.	03/11 a 30/11	Não Realizada		Finalizado o período de greve, a equipe da Auditoria Interna priorizou o cumprimento do prazo legal para a elaboração do PAINT e dar continuidade aos trabalhos de mapeamento de processos do setor.
4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS							
4.1 Análise da Movimentação de Pessoal - Provimentos	AUDIN	Verificar a regularidade dos provimentos ocorridos na UFGD	10% dos provimentos (todas as formas) ocorridos em 2015 até o início da	01/04 a 30/04	Não Realizada		A ação 1.10 ultrapassou o prazo planejado, pois durante a execução, por se tratar de avaliação inicial, a equipe da Auditoria Interna decidiu fazer uma avaliação a nível de entidade, deixando de avaliar tão somente os setores a serem auditados. Além disso, a elaboração do questionário de avaliação de controles internos (QACI) se revelou em atividade complexa e exigiu mais tempo na execução. Em razão da ampliação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
AUDITORIA INTERNA



			auditoria				escopo da ação de avaliação de controles interno, esta ação prolongou-se e após houve período de greve.
5 GESTÃO PATRIMONIAL							
5.1 Bens Imóveis - Bens de uso especial	CGU	Avaliar a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ classificado como "Bens de Uso Especial" de propriedade da União ou locado de terceiros.	20% dos imóveis próprios e locados	01/05 a 29/05	Não Realizada		Greve nacional dos servidores técnicos administrativos do Ministério da Educação.
5.2 Gerenciamento dos veículos oficiais da UFGD	AUDIN	Avaliar o gerenciamento dos veículos oficiais da UFGD quanto a sua utilização e conservação.	Verificação dos controles internos quanto a utilização e conservação dos veículos oficiais da UFGD.	03/11 a 30/11	Reprogramada		Finalizado o período de greve, a equipe da Auditoria Interna priorizou o cumprimento do prazo legal para a elaboração do PAINT e dar continuidade aos trabalhos de mapeamento de processos do setor. A ação foi reprogramada para 01/11/2016 a 30/11/2016 (Ação 5.1 – PAINT/2016)
5.3 Gestão de material de consumo	AUDIN	Avaliar os controles internos relacionados à área de Almoxarifado	5% das aquisições de material de consumo até o início da ação de auditoria.	01/12 a 31/12	Reprogramada		Finalizado o período de greve, a equipe da Auditoria Interna priorizou o cumprimento do prazo legal para a elaboração do PAINT e dar continuidade aos trabalhos de mapeamento de processos do setor. A ação foi reprogramada para 01/06/2016 a 30/06/2016 (Ação 5.2 – PAINT/2016)
6 GESTÃO OPERACIONAL							
6.1 Análise da fidedignidade dos indicadores de desempenho das IFES	TCU/CGU	Verificar a fidedignidade dos indicadores de desempenho e como foram calculados	Conferir indicadores apresentados no Relatório de gestão – prestação de contas anual	02/02 a 27/02	Não Realizada		A Auditoria interna apenas teve acesso à memória de cálculos dos indicadores de desempenho informados no Relatório de Gestão, não realizando nenhum tipo de conferência ou análise sobre os dados registrados.
6.2 Acompanhamento da alimentação de informações sistema CGU PAD.	AUDIN	Acompanhar a alimentação do sistema CGU PAD. Acompanhar a atualização e o status das informações recebidas de processos de	Conforme demanda total recebida dos setores da UFGD	01/12 a 31/12	Realizada		A Auditoria Interna, no exercício de 2015, realizou habilitação de mais um servidor para alimentação do Sistema CGU PAD no Hospital Universitário bem como forneceu orientação sobre o referido sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
AUDITORIA INTERNA



		sindicância ou PAD					
6.3 Análise da Gestão de Tecnologia da Informação	CGU	Verificar o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.	Analisar a rotina desenvolvida (Planejamentos formalizados, solicitações de estruturação, capacitações técnicas desenvolvidas e suas aplicações)	01/10 a 30/10	Não Realizada		Greve nacional dos servidores técnicos administrativos do Ministério da Educação.
6.4 Obras e Instalações relacionadas ao plano de reestruturação e expansão da UFGD	AUDIN	Avaliar a conformidade das contratações para realização de obras e instalações relacionadas ao plano de reestruturação e expansão da UFGD.	Verificação do processo de contratação de maior valor, em execução no início da ação de auditoria, quanto aos aspectos de formalização, execução e fiscalização.	01/07 a 31/07	Reprogramada		Greve nacional dos servidores técnicos administrativos do Ministério da Educação. A ação foi reprogramada para 01/07/2016 a 29/07/2016 (Ação 6.3 – PAINT/2016)
7 Reserva Técnica							
7.1 Assessoramentos e Orientações	GABINETE DO REITOR / UNIDADES GESTORAS	Assessorar a administração com emissão de orientações, pareceres, minutas de normas/portarias.	Assessorar e orientar a Administração para melhoria dos controles, entre outros.	Conforme demanda	Realizada		1. Apresentação da Auditoria Interna à comissão de transição para o reitorado 2015-2019; 2. Atualizações normativas – CI nº 30/2015 e 35/2015 - Audin; 3. Orientação quanto ao cadastro de responsáveis no SIAFI.



V- QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAI NT

1. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

No período de 11 a 15 de maio de 2015, a CGU-Regional/MS realizou auditoria para verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pelas unidades da CGU em ações de controle realizadas junto à UFGD.

A CGU/MS, após levantamento e análise, certificou no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201503667 o atendimento integral de 75 (setenta e cinco) recomendações:

“A partir do resultado das análises, conclui-se que das 75 recomendações com prazo de atendimento referente ao exercício das contas e aos dois antecedentes, todas foram atendidas integralmente.” (RA 201503667)

Além disso, no segundo semestre de 2015, após atualização do Plano de Providências Permanente da UFGD, a CGU declarou o atendimento de mais uma recomendação.

Assim, no exercício de 2015 foram declaradas atendidas 76 (setenta e seis) recomendações e estão em situação de monitoramento apenas 07 (sete) recomendações, conforme quadro abaixo:

OS	Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor
201503667	144040 - Dimensionar e atribuir de forma normativa e rotineira as tarefas dos servidores da área de recursos humanos, visando o registro tempestivo dos atos de pessoal no sistema SISAC.	14/03/2016	Para a finalidade de distribuir as tarefas dos servidores lotados no setor responsável pela gestão de pessoas, visando o registro tempestivo dos prazos do sistema SISAC, foi solicitada a habilitação de mais um servidor para atualização do sistema SISAC.
201503667	144041 - Estabelecer em regulamento os limites mínimos e máximos de carga horária a ser cumprida pelos docentes de forma que haja equilíbrio entre as áreas de ensino, extensão e pesquisa, conforme determina o Art. 10º da Portaria MEC nº 475/87.	14/03/2016	No Conselho Diretor será instituída comissão para propor os limites mínimos e máximos de carga horária a ser cumprida pelos docentes de forma que haja equilíbrio entre as áreas de ensino, extensão e pesquisa, conforme determina o Art. 10º da Portaria MEC nº 475/87, atendendo a recomendação nº 144041.
201503667	144042 - Adequar os sistemas informatizados existentes, de forma permitam a integração das informações e que os seus relatórios sejam adequados e	14/03/2016	Foi solicitado ao setor de informática da unidade acadêmica orientações e providências o qual informou que será necessário encaminhar à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
AUDITORIA INTERNA



	facilitam o acompanhamento das ações e das atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.		Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação - COIN as alterações do sistema para adequação ao recomendado no plano de providências permanente da auditoria interna, recomendações 144041 e 144042. A curto prazo, o responsável técnico pelo setor de informática da FCS comprometeu-se em buscar solução tecnológica para atender a demanda.
201503667	144043 - Implantar o módulo do sistema informatizado de gestão de manutenção predial conforme ajustado no Termo de Execução nº 02/2014.	10/09/2016	Os sistemas de informação gerencial - SIG adquiridos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, encontram-se em fase de implantação na UFGD. O grupo de trabalho responsável pela implantação dos sistemas já iniciou tratativas com a Pró-Reitoria de Administração para iniciar a fase de testes de instalação do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, que possui uma aba denominada “infraestrutura”, que permitirá o controle informatizado da gestão de manutenção predial.
201503667	144044 - Implementar, nos procedimentos de acompanhamento de contratos de manutenção predial, da rede hidráulica e elétrica no âmbito da UFGD, a exigência de apresentação de relatórios de inspeção das manutenções preventivas realizadas pelas empresas contratadas.	10/09/2016	Recomendação já atendida, uma vez que a atual empresa de manutenção predial contratada tem esta obrigação para cumprir prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2015, publicado no DOU nº 121 Seção 3 p. 29 de 29/06/2015. A empresa de manutenção contratada iniciou seu trabalho na UFGD em 18/09/2015, não existindo ainda lapso de tempo de 30 dias para apresentação do relatório mensal de inspeção das manutenções preventivas.
201503667	144046 - Adotar providências com vistas à regularização das acumulações indevidas dos servidores (Matrícula Siape nº 1767023, 2541205 e 1672855), em face da constatação de que acumulam três cargos públicos, nos termos do disposto no art. 133 da Lei 8.112/90.	14/03/2016	Informamos que a providência inicial de abertura do processo administrativo para a verificação da situação foi efetivamente realizada, bem como a notificação dos servidores para apresentação de informações e documentos necessários para análise.
201503667	144047 - Comprovar a instalação de plataforma elevatória PNE do prédio Centro de Aulas Bloco A e a instalação de piso tátil nos corredores da Faculdade de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais, da Faculdade de	10/09/2016	No centro Salas Bloco A, foi realizada a manutenção corretiva na plataforma elevatória, estando em pleno funcionamento desde 20/09/15. Quanto a instalação de piso tátil nos



	Artes e Letras e do Centro de Aulas - Bloco A.		prédios da UFGD, está sendo realizado levantamento físico e financeiro de todas as necessidades para procedimento licitatório, ressaltando que o processo não está concluído em decorrência da greve dos servidores que perdurou mais de 4 meses.
--	--	--	---

2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

Este item do relatório será preenchido de acordo com as informações oriundas da ação de Auditoria n. 1.1 – Atuação do TCU, consignadas no Relatório de Auditoria n. 1/2015 – Levantamento de Acórdãos do TCU. A ação citada teve por objeto realizar um levantamento dos acórdãos editados pelo TCU que tiveram por objeto a UFGD e que demandassem o acompanhamento da AUDIN/UFGD. Buscou, ainda, definir aqueles cujo atendimento estivesse pendente à época do levantamento, como forma de sistematizar a atuação da unidade de auditoria interna da UFGD no que se refere a este trabalho.

Durante o exercício de 2015, considerando o resultado da Ação de Auditoria nº 1.1 PAINT/2015, foram classificados como atendidos os seguintes acórdãos:

Acórdão	Objeto	Análise
2542/2012 ATA 12 – 2ª Câmara	Relatório de Auditoria sobre regularidade das acumulações de cargos públicos por parte dos servidores da entidade.	Acórdão 0461/2014 2ª Câmara entendeu atendidas as recomendações deste acórdão, sem ressalvas.
0677/2013 ATA 10 - PLENÁRIO	Relatório de Auditoria que visou identificar a legalidade das ocorrências relacionadas à acumulação de cargos públicos na Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	Acórdão n. 2903/2013 - Plenário considerou atendido integralmente o Acórdão 677/2013.
0469/2014 – 1ª Câmara e 6291/2014 ATA 37 – 1ª Câmara	9.7. julgar irregulares as contas de Silvana de Abreu, Pró-Reitora de Administração e Planejamento, na forma dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea ‘b’, 19, parágrafo único, e 23, inciso III, alínea “b”, da Lei 8.443/1992, aplicando-lhe a multa capitulada no art. 58, inciso I, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, sob pena de cobrança judicial do valor atualizado monetariamente, na forma da legislação em vigor, desde a data do acórdão a ser proferido até o dia do efetivo recolhimento; 9.10. aplicar a Gilberto Vieira de Castro, Gestor de Licitações à época da realização da compra efetuada no bojo do Processo 23005.001010/2008-83, a multa capitulada no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno), o	O Ofício n. 273/2015 da Reitoria/UFGD registrou a quitação integral dos débitos, item 9.7 por meio de desconto em folha nos meses de junho a setembro de 2015 e item 9.10 por meio de desconto em folha nos meses de junho e julho de 2015;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
AUDITORIA INTERNA



	<p>recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, sob pena de cobrança judicial do valor atualizado monetariamente, na forma da legislação em vigor, desde a data do acórdão a ser proferido até o dia do efetivo recolhimento;</p> <p>2.4.1. ACÓRDÃO 6291/2014 ATA 37 - PRIMEIRA CÂMARA</p> <p>Recomendações:</p> <p>9.2. reduzir para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a multa aplicada a Silvana de Abreu por meio do item 9.7 do Acórdão nº 469/2014-1ª Câmara;</p> <p>9.3. reduzir para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a multa aplicada a Gilberto Vieira de Castro por meio do item 9.10 do Acórdão nº 469/2014-1ª Câmara;</p>	
4957/2015 - 2ª Câmara	<p>c) dar ciência à Fundação Universidade Federal da Grande Dourados que a exigência, para as empresas licitantes, de comprovação técnica-operacional de itens de serviço que não sejam de maior relevância e valor significativo, cumulativamente, em relação ao total da obra, conforme identificado no Edital de Licitação 13/2010, afronta o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, bem como nos artigos 3º, parágrafo 1º, inciso I, e 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 8.666/93;</p> <p>1.7. Recomendar à Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, com fulcro no artigo 250, inciso III, do RITCU, que:</p> <p>1.7.1. envide esforços para conferir celeridade à aprovação de sua política ambiental;</p> <p>1.7.2. no âmbito da política ambiental que vier a ser aprovada, avalie a viabilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental, em suas licitações, para aquisição de bens e serviços, dentro de suas possibilidades e limitações tendo como norte a legislação pertinente, a exemplo da Lei 12.187/2009, Instrução Normativa - SLTI/MP 1, de 19/1/2010 e Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – 2014, entre outras.</p>	<p>a) Item “c” da ementa do acórdão. Atendido, em razão da cientificação da universidade, por meio da comunicação do TCU para a UFGD;</p> <p>b) Item 1.7.1. Atendido. Foi editada pelo Conselho Universitário – COUNI a Resolução n. 06, de 15 de fevereiro de 2013, "Política Ambiental para a UFGD";</p> <p>c) Item 1.7.2. Atendido. Foi editada pelo COUNI a Resolução n. 197/2014 que criou o "Plano de Gestão de Logística Sustentável da UFGD".</p>

Uma vez realizadas estas observações, passa-se a consignar os acórdãos que ainda se encontram pendentes de atendimento:

Acórdão	Recomendação	Situação
3383/2013 Plenário	<p>9.1.1. estrutura da unidade de auditoria interna:</p> <p>9.1.1.3. ausência de política formalizada de capacitação dos auditores internos (itens 48 a 55);</p> <p>9.1.2. atuação da unidade de auditoria interna:</p> <p>9.1.2.1. ausência de avaliação de riscos sistematizada no âmbito da UFGD, impossibilitando que a realização do planejamento das atividades da Audin tenha como foco as fragilidades detectadas (itens 76 a 85);</p>	<p>Em relação à formalização de Política de Capacitação dos auditores internos a AUDIN cientificou a nova administração da UFGD que esta se inclui entre as ações estratégicas para fortalecimento da unidade e que esta decorre de recomendação do TCU, por meio da CI n. 17/2015. Atualmente estão sendo empreendidas iniciativas de fortalecimento da unidade, como a inclusão do aprimoramento de sua estrutura no Plano de Gestão 2015-2019.</p> <p>Quanto à ausência da formalização de avaliação de riscos</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
AUDITORIA INTERNA



		sistematizada no âmbito da UFGD a nova gestão tomou conhecimento desta recomendação do TCU por meio do Relatório de Auditoria n. 01/2015 (encaminhado pela CI n. 45/2015) e seu cumprimento será objeto das ações de acompanhamento desta unidade.
0469/2014 1ª Câmara	9.6. julgar irregulares as contas de João Dimas Graciano, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato 18/2008, na forma dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea 'b', 19, parágrafo único, e 23, inciso III, alínea "b", da Lei 8.443/1992, aplicando-lhe a multa capitulada no art. 58, inciso I, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 5.000,00, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, sob pena de cobrança judicial do valor atualizado monetariamente, na forma da legislação em vigor, desde a data do acórdão a ser proferido até o dia do efetivo recolhimento;	Com base no levantamento realizado na Ação 1.1/PAINT-2015 não foi possível identificar o cumprimento desta determinação, com base nos documentos presentes na base de dados da Auditoria Interna, nos termos do Relatório de Auditoria n. 01/2015 a verificação de sua situação se dará por meio da abertura de Solicitações de Auditoria, quando da atividade de monitoramento pela AUDIN.
0469/2014 1ª Câmara	9.11. dar ciência à Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD acerca das seguintes impropriedades: 9.11.1. para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado; 9.11.2. a limitação máxima de atestados é admitida pelo Tribunal, desde que haja demonstração inequívoca da complexidade operacional do empreendimento, situação essa a exigir que a escolha da Administração recaia sobre licitante detentor de experiência em empreendimento de maior vulto; 9.11.3. ineficácia das ações de registro de atos e fatos da execução; de acompanhamento/fiscalização e da análise das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas pela Universidade Federal da Grande Dourados, tendo em vista as constatações da Controladoria Geral da União registradas nos subitens 1.1.1.3, 1.1.3.4 e 1.1.3.5 do Relatório de Auditoria de Gestão 224855, situação essa que deve ser evitada nos próximos convênios e instrumentos congêneres a teor do disposto nos arts. 3º, 65, 66 e 67 da Portaria Interministerial 507, de 24/11/2011;	Estas recomendações foram identificados por ocasião do levantamento de acórdãos noticiado e serão objeto de monitoramento pela AUDIN.



	<p>9.11.4. os termos de convênios e de outros instrumentos congêneres celebrados pela Universidade Federal da Grande Dourados deverão conter cláusula contendo disposição que obrigue os convenientes a usar a modalidade pregão, preferencialmente sob a sua forma eletrônica, nas aquisições de bens e serviços comuns, nos termos do art. 62, § 1º, da Portaria Interministerial 507, de 24/11/2011;</p> <p>9.11.5. inexistência, no organograma da Universidade Federal da Grande Dourados, de unidade de Auditoria Interna com estrutura, quadro de funções comissionadas e atribuições devidamente definidas em normativo, situação essa que contraria o disposto no art. 14 do Decreto 3.591/2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 4.440/2002;</p>	
--	---	--

3. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA INTERNA DA UFGD

No exercício de 2015, foram consideradas atendidas 13 (treze) recomendações e permanecem pendentes de implementação 14 (quatorze) recomendações conforme quadro a seguir:

	Relatório	Recomendação Pendente	Justificativa do Gestor
01	201302	Constatação 3.1 Recomendação 002: Que se estabeleça na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP rotina de verificação dos valores efetivamente recolhidos a título de reembolso e as verbas que os originaram, para apurar eventual diferença ou ausência de reembolso.	O manual de procedimentos da PROGESP no que se refere à Cessão de servidores foi atualizado com as devidas informações constando o fluxo de processos (CI nº 06/2016 – PROGESP/UFGD, 11/01/2016). ¹
02	201302	Constatação 3.1 Recomendação 003: A revisão periódica das rotinas de trabalho e de sua fundamentação legal no que se refere à cessão de pessoal.	A atualização dos procedimentos de cessão considerando novas legislações é diariamente acompanhada pelo Diário Oficial da União bem como semanalmente pela /Resenha de Matéria de Gestão de Pessoas - SEGRP/MPOG. As atualizações são constantemente incorporadas aos procedimentos internos da PROGESP (CI nº 06/2016 – PROGESP/UFGD, 11/01/2016). ²
03	201302	Constatação 3.3 Recomendação 001: A UFGD promova a implementação de mecanismos de controle e monitoramento da cessão de	Atualmente as cessões são efetivadas por prazo indeterminado. A vigência da cessão é acompanhada através de comunicação dos órgãos cessionários como ofício e/ou e-mail, assim como, mensalmente, a cobrança se dá através de ofício encaminhado pela PROGESP ao cessionário, momento em que pode haver resposta sobre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
AUDITORIA INTERNA



		servidores com relação aos prazos da cessão e o vencimento do cargo em comissão.	o término da cessão. Informamos também que o Manual de procedimentos da PROGESP foi atualizado em estas tramitações (CI nº 06/2016 – PROGESP/UFGRD, 11/01/2016). ³
04	201302	Constatação 3.3 Recomendação 002: Que seja requisitado ao município cessionário as folhas de frequência dos meses de agosto a dezembro de 2012 e janeiro a maio de 2013 do servidor de matrícula SIAPE n. 1145298.	Informamos que segue em anexo o Ofício nº 015/2014 – PROGESP encaminhado à Prefeitura Municipal de Dourados bem como Aviso de Recebimento com data de entrega 07/02/2014. Tendo em vista que a solicitação de folhas de frequência do servidor cedido não foi atendida pela Prefeitura, o Ofício nº 06/2016-PROGESP será enviado reiterando a cobrança, em anexo (CI nº 06/2016 – PROGESP/UFGRD, 11/01/2016). ⁴
05	201303	Constatação 3.1 Recomendação 001: Que a UFGD proceda a apuração e o ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de adicional de insalubridade aos servidores dos processos 23005.001732/2012-14, 23005.001748/2012-27, 23005.001496/2011-55, 23005.001711/ 2012-07, 23005.001745/ 2012-93 e 23005.003413/ 2010-81.	Processo nº 23005.001732/2012-14 e 23005.001711/2012-07 devido ao encerramento do convênio e as dificuldades acima citadas, o processo de revisão não foi concluído. Deste modo a portaria de alteração do adicional não foi publicada, no entanto no dia 17/12/2015 foi encaminhada a CI nº 369/2015-PROGESP solicitando o preenchimento de formulários para reavaliação do adicional; Processo 23005.001748/2012-27 e 23005.001745/2012-93 as servidoras aposentaram-se e a revisão anterior as suas aposentadorias não foram concluídas devido às dificuldades já apontadas anteriormente e então até a ocorrência de suas aposentadorias receberam adicional com base em laudo anterior. O caso não cabe revisão atual, pois as servidoras encontram-se aposentadas não fazendo mais jus ao adicional; Processos 23005.001496/2011-55 e 23005.003413/2010-81 após a verificação do pagamento indevido foram feitas notificações aos servidores para que fosse efetuada devolução dos valores, sendo os mesmos descontados na folha de pagamento (CI nº 07/2016 – PROGESP/UFGRD, 11/01/2016). ⁵
06	201303	Constatação 3.1 Recomendação 002: Que a UFGD adote providências com vistas a regularizar a situação de servidores que estão recebendo adicional de insalubridade em desacordo com o laudo pericial.	Após análise dos processos de todos os servidores que recebem adicionais de insalubridade, foi verificado que não existem servidores recebendo adicional de insalubridade em desacordo com laudo pericial. Todos os servidores que recebem adicional com base em laudo coletivo estão passando por revisão atualmente e todos os demais servidores que recebem adicional passarão por revisão, conforme rotinas de revisão já estabelecidas (CI nº 07/2016 – PROGESP/UFGRD, 11/01/2016). ⁶
07	201303	Constatação 3.1 Recomendação 003: Que a UFGD proceda a revisão do pagamento dos adicionais de insalubridade aos servidores matrícula SIAPE n. 1608993, 1547083, 0432566, 1479715, 1546278, 1668385, 1544847, 1551639, 1668758, 0433557, 1333597	As revisões dos pagamentos de adicionais de insalubridade dos servidores em questão foram analisados. O servidor de matrícula 1544847 teve adicional suspenso e foi feito devolução, e alguns ainda não foi concluída a revisão (CI nº 07/2016 – PROGESP/UFGRD, 11/01/2016). ⁷



		e 1682194 que os percebem unicamente em razão de Laudos Ambientais de processos coletivos, em razão do conflito desta forma de concessão com o estabelecido pelas Orientações Normativas SRH/MPOG n. 06/2009, 02/2010 e 06/2013 que passaram a exigir que se considere “a situação individual de trabalho do servidor”, em consonância com o que dispõe o art. 69 da Lei n. 8.112/90.	
08	201303	Constatação 3.3 Recomendação 001: Que a UFGD revise a autuação dos processos, com o intuito de verificar e corrigir as situações apontadas no item 3.3 deste relatório.	Os processos foram revisados e corrigidos (CI nº 07/2016 – PROGESP/UFGD, 11/01/2016). ⁸
09	201303	Constatação 3.4 Recomendação 002: Que a UFGD promova a devida análise laboratorial quantitativa do limite de tolerância à agentes físicos e químicos nos processos de concessão de adicional de insalubridade, avaliando a oportunidade e conveniência da contratação de empresa terceirizada para tanto (§1º do art. 10, ON 06/2013 da SEGEP/MPOG).	Está sendo avaliada a possibilidade de análise quantitativa. Uma alternativa seria a contratação de empresa terceirizada, de acordo com o artigo 10 da Orientação Normativa SGP/MPOG nº 06/2013, porém esta alternativa mostra-se inviável, do ponto de vista financeiro, devido aos elevados valores praticados para análise de cada agente químico. Salientamos que a Seção de Segurança do Trabalho/DIASS/CODAS/PROGESP/UFGD estará pesquisando junto a outras universidades que já tenham realizado análises químicas para então indicar a melhor alternativa para implantação desta na UFGD (CI nº 07/2016 – PROGESP/UFGD, 11/01/2016). ⁹
10	201401	Recomendação: 3.1.6.1 Que a UFGD realize o mapeamento e a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.	Os trabalhos foram iniciados com a definição das atribuições da Coordenadoria de Compras, e em seguida com o lançamento do Manual de Compras da UFGD, disponível em http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/compras/manuais-normas-internas , sendo que a CCOMP, está trabalhando agora na revisão de check list dos diversos procedimentos, para depois concluir com os fluxogramas, que é a última etapa desse trabalho (CI nº 14/2016-PRAD/UFGD, de 1º/02/2016). ¹⁰
11	201401	Recomendação: 3.1.6.2. Que a UFGD edite manual sobre contratações diretas contendo, no mínimo, as seguintes definições: a) os procedimentos que devem ser executados;	Os trabalhos foram iniciados com a definição das atribuições da Coordenadoria de Compras, e em seguida com o lançamento do Manual de Compras da UFGD, disponíveis em http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/compras/manuais-normas-internas , sendo que a CCOMP, está trabalhando agora na revisão de check list dos diversos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
AUDITORIA INTERNA



		b) os itens que devem ser verificados; c) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; d) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e supervisão dos procedimentos.	procedimentos, para depois concluir com os fluxogramas, juntamente com o manual de contratações diretas (CI nº 14/2016-PRAD/UFGD, de 1º/02/2016). ¹¹
12	201401	Recomendação 001: 3.2.1.6.1. Que a UFGD revise a autuação dos processos 23005.000247/2010-61, 23005.001679/2010-90 e 23005.000047/2013-51, com o intuito de verificar e corrigir as falhas encontradas.	A autuação dos processos 23005.000247/2010-61, 23005.001679/2010-90 e 23005.000047/2013-51, foi revisada, sendo os mesmos devidamente autuados conforme a legislação (CI nº 14/2016-PRAD/UFGD, de 1º/02/2016). ¹²
13	201401	Recomendação: 3.2.3.6.1 – Que se faça a alteração da cláusula primeira, item II, do contrato nº 33/2010, fazendo constar a destinação correta dada pela UFGD ao imóvel locado, e também complemente a instrução dos autos com a devida justificativa.	É importante registrar que atual administração tomou posse em 11/06/2015, de modo que somente tomou conhecimento dessa recomendação da Audin, através do presente expediente, quando da análise do processo, de modo que encaminhará a Divisão de Contratos imediatamente para correção (CI nº 14/2016-PRAD/UFGD, de 1º/02/2016). ¹³
14	201401	Recomendação: 3.2.4.6.3 – Que a UFGD inclua em normativos internos, formalizações, mapeamentos e manuais relacionados à área de compras que a autoridade competente para a ratificação de procedimento de licitação ou de contratação direta se manifeste sobre as recomendações do parecer jurídico e determine os encaminhamentos necessários antes do prosseguimento do processo, por meio de instrumento formalizado nos autos.	Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA nº 044/2015-PF-UFGD/PGF/AGU; Despacho PRAD nº 116/2015; e Despacho de Diligências da Coordenadoria de Compras datado de 26 de março de 2015, em anexo, para comprovar o atendimento da recomendação da Audin (CI nº 14/2016-PRAD/UFGD, de 1º/02/2016). ¹⁴



VI – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

A unidade de Auditoria Interna da UFGD entende haver cumprido adequadamente com suas funções e obrigações institucionais neste exercício de 2015, colaborando com a gestão, especialmente se forem consideradas as peculiaridades tanto administrativas verificadas no curso deste exercício quanto as de sua atividade (de forte viés consultivo – o que implica, por vezes, em deslocamentos e disponibilidade para atender as mais diferentes demandas).

A Audin, ao longo do ano, buscou levar ao conhecimento da Alta Administração da UFGD atualizações normativas relacionadas às atividades da instituição, com vistas a assegurar que os objetivos da universidade sejam alcançados de forma regular.

Ademais, é digno de registro de que no exercício de 2015, como resultado dos trabalhos da Auditoria Interna: Relatório de Auditoria nº 02/2013 – Auditoria em processos de cessão de servidores com ônus para os cessionários, **houve o reembolso à UFGD de R\$ 126.172,49 (cento e vinte e seis mil cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Foi constatado, por ocasião dos trabalhos de auditoria realizados nos processos de cessão de servidores, que a UFGD cedeu servidores com ônus para o cessionário sem que fossem tempestivamente efetuados os devidos reembolsos de suas remunerações e encargos por parte dos órgãos ou entidades cessionárias, resultando assim, até o período da amostra, em ônus impróprio para a UFGD.

Quanto ao aspecto formal dos trabalhos da Audin, é importante registrar o foco na padronização e no respeito às imposições técnicas, do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU) e das entidades de standardização da atividade de auditoria (IIA, COSO, ABNT, etc.), que têm sido salvaguarda tanto da autoridade das conclusões de auditoria quanto das próprias unidades auditadas, pois imprime maior transparência às ações e a garantia da isenção dos critérios de definição do escopo e da conclusão de suas ações.

Este processo de melhoria contínua, visado pela AUDIN/UFGD, iniciou-se com a edição de seu novo Regimento Interno, que trouxe uma estrutura mais adequada às determinações legais e à garantia de uma divisão de competências e responsabilidades (aprovada pela Resolução n. 199/2013, sem, no entanto, haver sido implantada até o presente momento) e prosseguiu no exercício de 2014 e 2015 com o mapeamento e reavaliação de seus



principais processos e a confecção do Manual de Auditoria Interna da UFGD, que está sendo elaborado concomitantemente com o andamento de outras ações do PAINT, logicamente, quando o volume de trabalho do setor assim permitir e desde que não comprometa o andamento das ações principais, de auditoria propriamente dita.

Dourados – MS, 03 de fevereiro de 2016.

Daniely Guskuma Franco
Chefe da Auditoria Interna da UFGD

¹ **Análise da Audin:** O manual de procedimentos da PROGESP em 12/01/2016, no que diz respeito à cessão de servidores, não consta o fluxo do processo de cessão, especificamente no que diz respeito ao cálculo e cobrança mensal de valores, acompanhamento de pagamento e revisões de valores. Também não informa qual setor ou órgão é o responsável pela atividade ou processo.

² **Análise da Audin:** O manual de procedimentos da PROGESP em 12/01/2016, não estabelece uma periodicidade de revisão dos processos de trabalho da PROGESP, especialmente quanto à cessão de pessoal, que é o objeto da recomendação. Não obstante a Pró-Reitoria afirmar que as atualizações são constantemente incorporadas aos procedimentos internos da PROGESP, não foi encaminhado nenhum normativo interno, check list, instrução de serviço, etc, que demonstrasse a revisão periódica das rotinas de trabalho da Pró-Reitoria.

³ **Análise da Audin:** O manual de procedimentos da PROGESP em 12/01/2016, apresenta apenas orientações gerais acerca do procedimento de requerimento da cessão, não mencionando as rotinas internas da PROGESP.

⁴ **Análise da Audin:** A finalidade da recomendação de instruir os processos com as devidas folhas de frequência e submetê-las a análise da Auditoria Interna não pode ser alcançada, haja vista que o cessionário ainda não forneceu tais documentos, apesar das solicitações feitas pela UFGD, conforme documentos juntados ao processo. (AR devolvido e novo ofício emitido cobrando os documentos ao órgão cessionário).

⁵ **Análise da Audin:** RECOMENDAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA – Dos seis processos em que deveriam ocorrer a apuração e reembolso, apenas dois foram devidamente apurados e comprovado o início dos descontos em folha. Em dois processos ainda não foram concluídas as devidas revisões na concessão do adicional e outros dois tiveram as revisões inviabilizadas em razão de aposentadoria.

⁶ **Análise da Audin:** A PROGESP informa ter verificado e não encontrada nenhuma situação de servidores recebendo o adicional de insalubridade em desacordo com o laudo pericial, todavia, informa, ainda, que as concessões concedidas com base em “laudo coletivo” já estão passando por revisão e as demais também serão revisadas oportunamente.

⁷ **Análise da Audin:** RECOMENDAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA – Conforme CI 07/2016 da PROGESP, apenas 04 (quatro) foram revisados, sendo que 05 (cinco) ainda não tiveram suas revisões concluídas, 01 (um) faleceu e 02 (dois) foram cedidos para a EBSERH.

⁸ **Análise da Audin:** A recomendação diz respeito a constatações pontuais (e formais) e que demandavam ações corretivas nos referidos processos. Através da CI nº 07/2016 a PROGESP informou que foram efetuadas as devidas correções, porém, a Audin não recebeu todos os arquivos eletrônicos mencionados na CI para que pudesse constatar a comprovação do atendimento desta recomendação.



-
- ⁹ **Análise da Audin:** Da análise da CI 07/2016 da PROGESP, depreende-se que a UFGD não concluiu análise sobre a viabilidade da melhor forma de atender à recomendação e que está verificando junto a outras universidades a melhor alternativa para tanto.
- ¹⁰ **Análise da Audin:** Segundo a Pró-Reitoria os trabalhos foram iniciados, porém ainda não foram concluídos. Assim, mantém-se a recomendação em monitoramento até o efetivo término dos trabalhos de mapeamento e formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
- ¹¹ **Análise da Audin:** Segundo a Pró-Reitoria os trabalhos foram iniciados, porém ainda não foram concluídos. Assim, mantém-se a recomendação em monitoramento até o efetivo término dos trabalhos de revisão de check list, fluxogramas e manual de contratações diretas.
- ¹² **Análise da Audin:** Apesar da Pró-Reitoria afirmar que os processos descritos na recomendação, já foram devidamente revisados, nenhum documento comprobatório quanto ao atendimentos da respectiva recomendação foi encaminhado à Audin.
- ¹³ **Análise da Audin:** Segundo a Pró-Reitoria a cláusula primeira, item II, do contrato nº 33/2010, não foi alterada.
- ¹⁴ **Análise da Audin:** Em que pese a área auditada tenha comprovado a aderência à recomendação, não restou comprovada a inclusão do preceito mencionado em manuais e/ou normas internas.